



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PEDRO**  
**DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC**

**PROCESSO Nº 027/2026**

**TIPO:** Dispensa de licitação nº 011/2026

**HISTÓRICO:** Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para delegação parcial do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 12.305/2010, conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros/MG.

**Dotação:** 07001.1751201072.088 33723900000 **FONTE:** 18990040000 - FICHA 0000529 - **RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:** Rodrigo de Andrade Silva



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Obras

**Responsável pela demanda:** Rodrigo de Andrade Silva

**E-mail:** obras@saopedrodosferros.mg.gov.br

**1 - Objeto:** Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para delegação parcial do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 12.305/2010, conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros/MG.

Serviço não continuado;

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

Material de consumo;

Material permanente/equipamento.

**2 - Justificativa da necessidade:**

A contratação do Programa de Meio Ambiente e de Gestão de Resíduos Sólidos do CIMVALPI por São Pedro dos Ferros/MG é necessária e estratégica para garantir a gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos, atendendo às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A parceria viabiliza a otimização de recursos, a padronização de procedimentos e o aprimoramento da eficiência administrativa por meio da atuação consorciada. O Município será responsável pela coleta local e preparação da área de transbordo, cabendo ao Consórcio o transporte, a pesagem e a destinação final ambientalmente adequada, utilizando contêineres de 30m<sup>3</sup> em sistema Roll-On/Roll-Off.

A contratação justifica-se também pela economicidade, pelo suporte técnico especializado e pela redução de riscos de descontinuidade do serviço, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2025.

Resoluções CIMVALPI nº 016/2022, nº 047/2024 e nº 074/2025, disponíveis em <https://cimvalpi.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/resolucoes/>, e, de forma complementar,



pelo Decreto CIMVALPI nº 563/2025 e pela Instrução Normativa IN/CIMVALPI nº 50/2025.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

(...)

*“XI – para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta, que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.*

(...)

*Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.*

### **3 – Descrição dos serviços**

Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para execução dos serviços de gestão associada de resíduos sólidos urbanos, compreendendo:

- Transporte dos resíduos a partir da área de transbordo municipal até aterro sanitário credenciado;
- Pesagem e destinação final ambientalmente adequada;
- Disponibilização de contêineres tipo Roll-On/Roll-Off com capacidade mínima de 30m<sup>3</sup>;
- Gestão e fiscalização dos serviços terceirizados vinculados ao programa.

### **4 – Observações gerais**

Não há.

### **5– Unidade e servidor responsável para esclarecimentos**

Rodrigo de Andrade Silva - Secretário Municipal de Obras

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de fevereiro de 2026.

**Rodrigo de Andrade Silva**  
**Secretário Municipal de Obras**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1 – Responsável pela elaboração do ETP:**

- Autoridade responsável pela formalização da demanda: Rodrigo de Andrade Silva
- Agente Público da área técnica responsável pela orientação e preenchimento do ETP: Rodrigo de Andrade Silva
- Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: Rodrigo Martins Santana

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para delegação parcial do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, conforme art. 13, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 12.305/2010, envolvendo as etapas de transporte a partir da área de transbordo municipal, pesagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, por meio de sistema de contêineres tipo Roll-On/Roll-Off.

### **2 – Descrição da necessidade da contratação:**

A necessidade decorre da obrigação legal do Município de São Pedro dos Ferros/MG de promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, conforme a Lei nº 12.305/2010. A gestão isolada desses serviços implica altos custos e dificuldades operacionais.

A contratação consorciada por meio do CIMVALPI permite ganhos de escala, padronização de procedimentos e acesso a estrutura técnica especializada, garantindo a continuidade e eficiência do serviço público. Essa parceria viabiliza a otimização de recursos, a padronização de procedimentos e o aprimoramento da eficiência administrativa por meio da atuação consorciada. O Município será responsável pela coleta local e preparação da área de transbordo, cabendo ao Consórcio o transporte, a pesagem e a destinação final ambientalmente adequada, utilizando contêineres de 30m<sup>3</sup> em sistema Roll-On/Roll-Off.

A contratação justifica-se também pela economicidade, pelo suporte técnico especializado e pela redução de riscos de descontinuidade do serviço, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração.

### **3 – Plano anual de contratação:**

O Município, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2026.



#### **4 – Requisitos da contratação:**

A contratação deverá observar os princípios e as diretrizes das normas técnicas e administrativas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos, em especial:

- Lei nº 12.305/2010;
- Lei nº 11.107/2005;
- Lei nº 14.133/2021;
- Resoluções CIMVALPI nº 016/2022, 047/2024 e 074/2025;
- Decreto CIMVALPI nº 563/2025;
- Procedimento Operacional Padrão – POP (IN/CIMVALPI nº 50/2025).

Deverão ser observadas os seguintes princípios legais:

- Legalidade;
- Impessoalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;
- Eficiência;
- Atendimento permanente ao interesse público e a probidade administrativa;
- Tratamento isonômico;
- Planejamento;
- Transparência;
- Eficiência;
- Segregação de funções;
- Motivação das decisões e sua vinculação aos termos do edital ou termo convocatório;
- Julgamento objetivo;
- Segurança jurídica;
- Razoabilidade;
- Competitividade;
- Proporcionalidade;
- Celeridade e economicidade;

#### **5 – Estimativas de quantidades e valor estimado:**

Diante do caráter de serviços/fornecimentos contínuos, nas estimativas de valores foram considerados os exercícios de 2026 a 2029 visando a adoção de um melhor planejamento da utilização dos recursos orçamentário e financeiro do Município



e, especialmente, um melhor planejamento do atendimento da população ao longo dos próximos quatro exercícios financeiros.

Com base em série histórica, estima-se a geração mensal de 113,29 toneladas de RSU. O custo por tonelada, incluindo a taxa de gestão do CIMVALPI (5,5%), é de R\$ 187,46, resultando em custo mensal estimado de R\$ 21.237,71.

O valor global previsto para a execução do Programa é de R\$ 1.019.409,94 (um milhão, dezenove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

Parcela	Data	Valor Estimado (R\$)
1	10/03/2026	44.322,17
2	10/04/2026	22.161,09
3	10/05/2026	22.161,09
4	10/06/2026	22.161,09
5	10/07/2026	22.161,09
6	10/08/2026	22.161,09
7	10/09/2026	22.161,09
8	10/10/2026	22.161,09
9	10/11/2026	22.161,09
10	11/01/2027	44.322,18
11	10/02/2027	22.161,09
12	10/03/2027	22.161,09
13	12/04/2027	22.161,09
14	10/05/2027	22.161,09
15	10/06/2027	22.161,09
16	12/07/2027	22.161,09
17	10/08/2027	22.161,09
18	10/09/2027	22.161,09
19	11/10/2027	22.161,09
20	10/11/2027	22.161,09
21	10/01/2028	22.161,09
22	10/02/2028	22.161,09
23	10/03/2028	22.161,09
24	10/04/2028	22.161,09



25	10/05/2028	22.161,09
26	12/06/2028	22.161,09
27	10/07/2028	22.161,09
28	10/08/2028	22.161,09
29	11/09/2028	22.161,09
30	10/10/2028	22.161,09
31	10/11/2028	22.161,09
32	11/12/2028	22.161,09
33	10/01/2029	22.161,09
34	12/02/2029	22.161,09
35	12/03/2029	22.161,09
36	10/04/2029	22.161,09
37	10/05/2029	22.161,09
38	11/06/2029	22.161,09
39	10/07/2029	22.161,09
40	10/08/2029	22.161,09
41	10/09/2029	22.161,09
42	10/10/2029	22.161,09
43	12/11/2029	22.161,09
44	10/12/2029	22.161,09
Valor Total		R\$ 1.019.409,94

## 6 – Dotação Orçamentária

As despesas oriundas da execução do objeto deste ETP serão suportadas com as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

**07001.1751201072.088 3372390000 FONTE: 18990040000 - FICHA 0000529 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

## 7 – Justificativa para o não parcelamento da contratação:

O objeto deste ETP consiste em serviço contínuo de gestão de resíduos, com execução parcelada mensalmente conforme cronograma de desembolso, não sendo viável o parcelamento em contratações distintas em razão da natureza integrada do serviço e da necessidade de continuidade.

## 8 – Resultados pretendidos ante a economicidade e eficiência:



A contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, mediante delegação parcial do exercício das competências e funções administrativas relacionadas à gestão dos resíduos sólidos urbanos do Município de São Pedro dos Ferros/MG, pretende alcançar resultados concretos alinhados aos princípios da economicidade e eficiência, com foco na melhoria do serviço prestado à população e na otimização do uso de recursos públicos.

No aspecto da economicidade, busca-se a redução do custo total para execução e continuidade do serviço, decorrente de ganhos de escala proporcionados pela atuação consorciada, especialmente na contratação de empresas especializadas para transporte, tratamento e destinação final dos RSU, na logística de atendimento integrado entre municípios e na diluição dos custos fixos administrativos e operacionais. Pretende-se, ainda, conferir maior previsibilidade de custos por meio de valor fixo por tonelada de resíduo, reduzindo despesas com contratações emergenciais e soluções pontuais inadequadas, bem como minimizando os passivos ambientais associados à destinação incorreta, que poderiam resultar em multas, ações judiciais e danos à imagem institucional.

Quanto à eficiência, a contratação objetiva elevar o padrão técnico e operacional do serviço, assegurando que todas as etapas do manejo dos RSU (acondicionamento em área de transbordo, transporte, pesagem e destinação final) sejam executadas em conformidade com as rigorosas normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais regulamentações ambientais, reduzindo riscos de contaminação ambiental e sanitária. A delegação ao Consórcio também pretende reduzir a carga administrativa do Município, transferindo ao CIMVALPI encargos complexos de licitação, contratação, gestão de contratos terceirizados, fiscalização técnica e prestação de contas junto aos órgãos de controle, permitindo à equipe municipal concentrar esforços no planejamento das políticas públicas de saneamento, na fiscalização estratégica dos resultados e na orientação da população quanto às boas práticas de segregação e acondicionamento dos resíduos.

Adicionalmente, espera-se o fortalecimento da governança e do controle, com a utilização de sistemas eletrônicos de gestão que permitem o acompanhamento sistemático das coletas, a rastreabilidade completa dos resíduos desde a área de transbordo até a destinação final, a emissão de manifestos de transporte e a obtenção de certificados de destinação final, garantindo total transparência, segurança jurídica e capacidade de comprovação perante os órgãos fiscalizadores. Como resultado finalístico, busca-se elevar a qualidade ambiental do município, com impacto direto na preservação do meio ambiente, no cumprimento integral da legislação e no fortalecimento da imagem institucional da administração municipal como gestora responsável e comprometida com a sustentabilidade.

#### **9 – Providências prévias à celebração do contrato e contratação correlata e/ou interdependentes:**

Não há providências prévias a serem adotadas em relação a celebração de contrato.



## **10 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

Geração de resíduos durante o transporte: mitigação por meio de procedimentos operacionais padronizados e fiscalização;

Emissões de gases: otimização de rotas e manutenção da frota;

Risco de contaminação: utilização de aterro sanitário licenciado e cumprimento das normas ambientais.

## **11 – Análise de Riscos**

Em cumprimento ao disposto no art. 103 da Lei nº 14.133/2021, fica estabelecido que possíveis eventos que possam interferir no equilíbrio econômico-financeiro serão assumidos:

a) pelo MUNICÍPIO na hipótese de eventos que importem em majoração dos custos da execução do contrato;

b) pelo CONTRATADO na hipótese de eventos que importem em redução dos custos da execução do contrato.

Fica dispensada a elaboração de matriz prevista no art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021, adotando-se os riscos indicados no parágrafo anterior como a alocação de riscos a ser considerada em eventual contrato de programa a ser firmado.

## **12 – Termo de Referência**

Toda a descrição contida neste ETP, contempla, dentre outras informações e considerações, aquelas necessárias à correta elaboração e execução contratual, ficando dispensada a elaboração de termo de referência.

## **13 – Conclusão sobre a solução da demanda de contratação:**

Diante do exposto, a contratação do CIMVALPI por meio de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021 é a alternativa mais adequada para atender à necessidade pública de gestão dos resíduos sólidos urbanos, com economicidade, eficiência e segurança jurídica.

São Pedro dos Ferros, 05 de fevereiro de 2026

---

Rodrigo de Andrade Silva

Secretaria Municipal de Obras



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PEDRO**  
**DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



## **DESPACHO**

**Ao senhor Rodrigo Martins Santana**  
**Agente de Contratação**  
**Setor de Licitação e Compras da Prefeitura de São Pedro dos Ferros/MG**

Considerando a solicitação de abertura de Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, objetivando a gestão de resíduos sólidos urbanos, autorizo a abertura do devido processo.

Condiciona-se a autuação do Processo Administrativo de Dispensa e eventual contratação ao estrito cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

Ressalta-se a necessidade de prévio parecer jurídico, prévia aprovação dos setores contábil e financeiro.

São Pedro dos Ferros, 06 de fevereiro de 2026

---

**DANILO CALDARELE DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Ilmo Senhor

Rodrigo Martins Santana

Agente de Contratação



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO  
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



## DECRETO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**SOLICITAÇÃO DE PARECER**

São Pedro dos Ferros, 06 de fevereiro de 2026

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Solicitamos informação quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para a formalização de contrato com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, objetivando a gestão de resíduos sólidos urbanos.

Valor da contratação: R\$ 1.019.409,94 (um milhão, dezenove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme cronograma:

Parcela	Data	Valor Estimado (R\$)
1	10/03/2026	44.322,17
2	10/04/2026	22.161,09
3	10/05/2026	22.161,09
4	10/06/2026	22.161,09
5	10/07/2026	22.161,09
6	10/08/2026	22.161,09
7	10/09/2026	22.161,09
8	10/10/2026	22.161,09
9	10/11/2026	22.161,09
10	11/01/2027	44.322,18
11	10/02/2027	22.161,09
12	10/03/2027	22.161,09
13	12/04/2027	22.161,09



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PEDRO**  
**DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



14	10/05/2027	22.161,09
15	10/06/2027	22.161,09
16	12/07/2027	22.161,09
17	10/08/2027	22.161,09
18	10/09/2027	22.161,09
19	11/10/2027	22.161,09
20	10/11/2027	22.161,09
21	10/01/2028	22.161,09
22	10/02/2028	22.161,09
23	10/03/2028	22.161,09
24	10/04/2028	22.161,09
25	10/05/2028	22.161,09
26	12/06/2028	22.161,09
27	10/07/2028	22.161,09
28	10/08/2028	22.161,09
29	11/09/2028	22.161,09
30	10/10/2028	22.161,09
31	10/11/2028	22.161,09
32	11/12/2028	22.161,09
33	10/01/2029	22.161,09
34	12/02/2029	22.161,09
35	12/03/2029	22.161,09
36	10/04/2029	22.161,09
37	10/05/2029	22.161,09
38	11/06/2029	22.161,09
39	10/07/2029	22.161,09



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PEDRO**  
**DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



40	10/08/2029	22.161,09
41	10/09/2029	22.161,09
42	10/10/2029	22.161,09
43	12/11/2029	22.161,09
44	10/12/2029	22.161,09
Valor Total		R\$ 1.019.409,94

---

RODRIGO MARTINS SANTANA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao Departamento de Contabilidade e à Secretaria Municipal de Fazenda

Ilmo. Sr. Daniel de Paula Souza - CRC/MG 133.616/0-1

Ilmo. Sr. Carlos Antônio Leitoguinho Bittencourt - Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO  
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



## PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO

Atendendo à solicitação referente ao pedido de dotação orçamentária para formalização de contrato com o CIMVALPI objetivando a gestão de resíduos sólidos urbanos, informamos que há saldo disponível na dotação nº:

**07001.1751201072.088 33723900000 FONTE: 18990040000 - FICHA 0000529 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Certificamos também que existe disponibilidade financeira, tendo como base a receita no orçamento do município.

São Pedro dos Ferros, 06 de fevereiro de 2026.

---

Daniel de Paula Souza

CRC/MG 133616/0-1

---

Carlos Antônio Leitoguinho Bittencourt

Secretário de Fazenda



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PEDRO**  
**DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



## **AUTUAÇÃO**

Certifico que como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 001/2026, autuei o presente Processo Licitatório nº 027/2026 como DISPENSA nº 011/2026

São Pedro dos Ferros, 06 de fevereiro de 2026.

---

Rodrigo Martins Santana  
Agente de Contratação



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO  
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PEDRO**  
**DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 027/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA nº 011/2026**

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO A PROCURADORIA JURÍDICA**

Transcorrida a fase interna com a elaboração da justificativa técnica, utilizo-me do presente para encaminhar-lhe o processo, para que se manifeste formalmente acerca dos autos.

São Pedro dos Ferros, 10 de fevereiro de 2026.

---

Rodrigo Martins Santana

Agente de Contratação

À

Procuradoria Jurídica do Município.



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PEDRO**  
**DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 027/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA nº 011/2026**

**ENCAMINHAMENTO**

Cumprida as formalidades internas do procedimento de Dispensa, encaminho ao Sr. Prefeito Municipal, para que autorize o procedimento.

São Pedro dos Ferros, 10 de Fevereiro de 2026

---

Rodrigo Martins Santana

Agente de Contratação



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO  
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 027/2026

### MODALIDADE: DISPENSA nº 011/2026

Após o cumprir todas as formalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo licitatório para Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, objetivando a gestão de resíduos sólidos urbanos, conforme especificações.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual.

Determino ainda que esta autorização de por dispensa de licitação seja disponibilizada, para efeito de publicidade, no Diário Oficial do Município, nos termos da da Lei 14.133.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de fevereiro de 2026.

---

DANILO CALDARELE DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL



# ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 027/2026**

**MODALIDADE: DISPENSA nº 011/2026**

Aos **onze dias** do mês de fevereiro de 2026 às 09:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de julgar a documentação apresentada, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A gestão consorciada de resíduos sólidos urbanos por meio do CIMVALPI proporciona economia de escala, padronização e atendimento à legislação ambiental, sendo vantajosa para o Município.

## QUANTO AO OBJETO A SER CONTRATADO E O VALOR

**Objeto:** Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para delegação parcial do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 12.305/2010, conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros/MG.

Parcela	Data	Valor Estimado (R\$)
1	10/03/2026	44.322,17
2	10/04/2026	22.161,09
3	10/05/2026	22.161,09
4	10/06/2026	22.161,09
5	10/07/2026	22.161,09
6	10/08/2026	22.161,09
7	10/09/2026	22.161,09
8	10/10/2026	22.161,09
9	10/11/2026	22.161,09
10	11/01/2027	44.322,18
11	10/02/2027	22.161,09



**PREFEITURA DE  
SÃO PEDRO  
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



12	10/03/2027	22.161,09
13	12/04/2027	22.161,09
14	10/05/2027	22.161,09
15	10/06/2027	22.161,09
16	12/07/2027	22.161,09
17	10/08/2027	22.161,09
18	10/09/2027	22.161,09
19	11/10/2027	22.161,09
20	10/11/2027	22.161,09
21	10/01/2028	22.161,09
22	10/02/2028	22.161,09
23	10/03/2028	22.161,09
24	10/04/2028	22.161,09
25	10/05/2028	22.161,09
26	12/06/2028	22.161,09
27	10/07/2028	22.161,09
28	10/08/2028	22.161,09
29	11/09/2028	22.161,09
30	10/10/2028	22.161,09
31	10/11/2028	22.161,09
32	11/12/2028	22.161,09
33	10/01/2029	22.161,09
34	12/02/2029	22.161,09
35	12/03/2029	22.161,09
36	10/04/2029	22.161,09
37	10/05/2029	22.161,09
38	11/06/2029	22.161,09
39	10/07/2029	22.161,09
40	10/08/2029	22.161,09
41	10/09/2029	22.161,09
42	10/10/2029	22.161,09
43	12/11/2029	22.161,09
44	10/12/2029	22.161,09
Valor Total		R\$ 1.019.409,94

**QUANTO AO PRESTADOR DE SERVIÇO A SER CONTRATADO**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga "CIMVALPI", inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, com sede a rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso, Ponte Nova/MG, CEP. 35.430-186

**QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**



A comissão analisou a possibilidade da dispensa da licitação para a contratação. No caso em análise, a dispensa de licitação tem por **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 675/21.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

(...)

*“XI – para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta, que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.*

(...)

#### **QUANTO AOS DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

**Previsão Orçamentária:** Devidamente informada nos autos, pelo setor de contabilidade, conforme parecer contábil.

**Previsão Financeira:** Recurso financeiro contemplado conforme certidão anexa

**Parecer jurídico** contemplando as ações de eficácia do processo quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente;

**Documentos de regularidade jurídica e fiscal.** Foram apresentados Consolidação do Estatuto CIMVALPI, Ata de Posse CIMVAPI biênio 2024/2025, comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica - CNPJ; Certidão negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, e com base no parecer jurídico, recomenda a contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga “CIMVALPI”, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, com sede a rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso, Ponte Nova/MG, CEP. 35.430-186, para os serviços mencionados nesta dispensa. Nada mais havendo a ser consignado em ata, as 09:45 horas foi encerrada a reunião.

COMISSÃO CONTRATAÇÃO

---



---

---

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou valores de acordo com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, em total observância ao artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para delegação parcial do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 12.305/2010, conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros/MG.

Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga “CIMVALPI”, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, com sede a rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso, Ponte Nova/MG, CEP. 35.430-186.

Prazo de vigência: 48 meses.

Valor total: R\$ 1.019.409,94 (um milhão, dezenove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Pedro dos Ferros - MG, 08 de Fevereiro de 2026.

**Danilo Caldarele Dias**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PEDRO**  
**DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, com arrimo no parecer jurídico, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, para contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, CNPJ 19.738.706/0001-83, valor total de R\$ 1.019.409,94 (um milhão, dezenove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), objetivando a gestão de resíduos sólidos urbanos, conforme especificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro dos Ferros, 08 de Fevereiro de 2026.

---

**DANILO CALDARELE DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO  
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



### **Assunto: Publicação de Ratificação - Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG torna público o Processo Licitatório nº 027/2026, Dispensa nº 011/2026, para contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, objetivando a gestão de resíduos sólidos urbanos.

**Contratada:** Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga “CIMVALPI”, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, com sede a rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso, Ponte Nova/MG, CEP. 35.430-186, vigência até 31 de dezembro de 2029, começando a partir de sua Homologação, valor total de R\$ 1.019.409,94 (um milhão, dezenove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

São Pedro dos Ferros, 08 de Fevereiro de 2026.

---

Rodrigo Martins Santana

Agente de Contratação



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO  
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

**Objeto:** Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para delegação parcial do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 12.305/2010, conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros/MG.

No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso IV, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente.

**CONTRATADO:** Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83

**VALOR:** R\$ 1.019.409,94 (um milhão, dezenove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro dos Ferros, 08 de Fevereiro de 2026.

---

**DANILO CALDARELE DIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE  
**SÃO PEDRO  
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



### **Assunto: Publicação de Homologação - Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público, o **Processo Licitatório** nº **027/2026**, Dispensa nº 011/2026, para a Contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para delegação parcial do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, compreendidos os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana, na forma estabelecida pelo art. 13, caput, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei nº 12.305/2010, conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros/MG.

**Contratada:** Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, com sede a rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, Ponte Nova/MG, vigência de 48 meses, começando a partir de sua Homologação, valor total R\$ 1.019.409,94 (um milhão, dezenove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

São Pedro dos Ferros, 08 de Fevereiro de 2026.

---

Rodrigo Martins Santana

Agente de Contratação